



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 2º TERMO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 43/13 FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Segundo instruções contidas no processo TCA-34.041/026/12 e nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Rangel Pestana nº 315, Centro, São Paulo, Capital, C.N.P.J. 50.290.931/0001-40, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Magno De Oliveira**, R.G. nº 7.679.179 e C.P.F. nº 682.775.988-15, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução nº 1/97 publicada no D.O.E. de 08/03/97 e do Ato nº 197/98, publicado no D.O.E. de 15/02/98, de ora em diante designado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA**, a empresa **BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.437.406/0001-00, com sede na Rua Isabel Spina Perella, nº 445, Ponte Grande, Guarulhos/SP, representada pelo Senhor Rui Manuel Cabral, cédula de identidade nº 16.638.566-9 SSP/SP, CPF nº 055.716.098-77, acordam entre si, prorrogar o contrato de Locação de 63 aparelhos (filtros) nas dependências deste Tribunal de Contas, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA I DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 15 meses a partir **12 de novembro de 2014 a 11 de fevereiro de 2016**.

### CLÁUSULA II DO PREÇO

2.1- Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA**, a importância mensal de **R\$ 4.103,82** (quatro mil cento e três reais e oitenta e dois centavos).

2.1.1- O valor mensal de cada aparelho é de **R\$ 65,14** (sessenta e cinco reais e quatorze centavos).

### CLÁUSULA III DOS RECURSOS

A despesa estimada com o presente Termo de Prorrogação de Contrato é de **R\$ 61.557,30** (sessenta e um mil





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), que onerará os recursos da Funcional Programática 01.032.0200.4821 do orçamento do **CONTRATANTE**, elemento de despesa 3.3.90.39.19.

## CLÁUSULA IV DA GARANTIA

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

## CLÁUSULA V DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, em 22 AGO 2014

**CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA**

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Rui Manuel Cabral**

Procurador

**BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Rui Manuel Cabral

Dir. Adm. Financeiro

RG: 16.638.566-9

Brasfilter Ind. Com. Ltda





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO AO 2º TERMO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

PLANILHA DE PREÇOS  
PROCESSO TCA nº 34.041/026/12

PLANILHA DE PREÇOS				
Subitens	Descrição Resumida (1)	Qtde	Preços	
		Unidade	Unitário mensal	Total mensal
		(2)	(R\$) (3)	(R\$) (4) = (2)X(3)
1	SERVICO DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA; PURIFICADOR DE AGUA	63	65,14	4.103,82
<b>PREÇO TOTAL MENSAL:</b>				4.103,82
<b>TOTAL GLOBAL:</b> (Total mensal X 15 meses)				61.557,30

